



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento N° 77/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 72/2025 -
 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX (6601263)**

PROCESSO SEI N° 25.0.000085652-8

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ 10.540.909/0001-96**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, n° 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP 64.075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 25.0.000085652-8, em virtude da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, resolve **APOSTILAR** o Contrato N° 72/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX (6601263), firmado com a empresa **PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.055.754/0001-03**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a aplicação de **REAJUSTE** ao Contrato pelo índice **INCC-M**, correspondendo ao percentual de **6,13%** do valor original do Contrato, compreendendo o período de **06/2024 a 06/2025**, importando o valor de **R\$ 359.983,11 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

1.2. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito o Cronograma Físico-Financeiro - Cronograma N° 34/2025 (SEI ID 7222962), que passa a reger a execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O reajuste objeto do presente Apostilamento importa o valor de **R\$ 359.983,11 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 6.284.319,51 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 6.644.302,62 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Apostilamento serão oriundos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, conforme segue:

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD 6 - Vale do Rio Guaribas
Valor reservado:	R\$ 359.983,11 (2025NR00102)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá atualizar a garantia contratual prestada, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que equivale a R\$ 332.215,13 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quinze reais e treze centavos), sem prejuízo da garantia adicional exigível por força do artigo 59, § 5º, da Lei n° 14.133, de 2021, no importe de R\$ 695.014,13 (seiscentos e noventa e cinco mil quatorze reais e treze centavos), de modo que o valor total da garantia passe a corresponder a R\$ 1.027.229,26 (um milhão, vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), devendo apresentar o comprovante de prestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da cientificação deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no artigo 92, inciso V c/c artigo 136, inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021, bem como na cláusula 12.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e respectivo Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 c/c artigo 174, § 2º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Publique-se o Extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 72/2025.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 27/08/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7222919** e o código CRC **BDD7E753**.